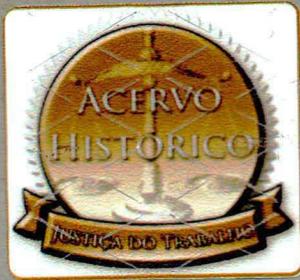


ARQUIVADO  
CAIXA 03/75



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª Região  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE BELO HORIZONTE  
Goiânia-Goiás

CAIXA Nº  
**H55**  
SETOR DE ARQUIVO

Dist. ....

JCJ n.º 221/75

OBJETO — Aviso, 13ª sal., Férias, Sal., FGTS.

AUDIÊNCIAS

6/3/75, às 13,15 hs.

Acordo

ARQUIVADO

RECTE. — Alfredo de Oliveira  
Rua 205, nº 6-Vila Nova

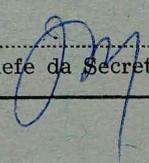
RECO. — Lipater-Limpeza Pav. e Terraplanagem Ltda.  
Rua 67- 1.411-centro

Cr\$ 1.388,26

AUTUAÇÃO

Aos 7 dias do mês de fevereiro  
do ano de 1975 na Secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de <sup>Goiânia</sup> Belo Horizonte autuo a  
reclamação e 4 docs.

que segue.

  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3.ª REGIÃO Dia 6/03/75 às 13,35 hs.

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO 221/75

Handwritten initials 'JM'

Aos vinte e oito dias do mes de janeiro do ano de 1975, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiania

ALFREDO DE OLIVEIRA

Limpeiro

Reclamante

Profissão

casado

bras.

Estado Civil

Nacionalidade

Rua 205 nº 6 - Vila Nova- Nesta

Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 66.261 Série 396 que apresentou reclamação contra LIPATER-Limpeza Pavimentação e Terraplanagem Ltda

domiciliado à Rua 67 nº 1.441 - centro Nesta

Avenida

Rua

Praça

Número

Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

- a) ADMITIDO EM: 01/07/74
- b) DISPENSADO EM: 31/012-75
- c) OPÇÃO EM: 1º/07/74
- d) SALÁRIO CR\$ 2,00p/hora
- e) RECEBIMENTO {
  - DIÁRIO
  - MENSAL
  - SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que o FGTS n/ foi depositado; que tem salário de dezembro a receber; que foi dispensado injustamente, motivo pelo qual pleiteia:

Aviso previo .....480,00  
 13º salário/75-1/12 avos..... 40,00  
 Férias proporcionais.....186,62  
 Salário de dezembro\*.....480,00  
 Soma.....1.186,66  
 Deposito do FGTS..... 201,60  
 TOTAL..... 1.388,26

Pede ainda o Recte. AM c/ os acréscimos legais.

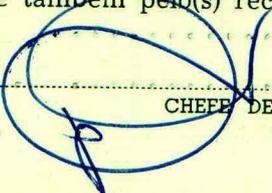
**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que foi designada a data de 6 / 3 / 1975 às 13,35 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goiânia, 28 de janeiro de 1975  
Eni da M. Fleury  
P/ Chefe da Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi reduzido à termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

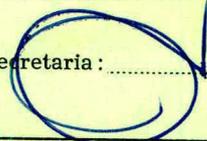


CHEFE DE SECRETARIA

Alfredo de Oliveira  
RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s) ficou (aram), ciente (s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiania 28 de janeiro de 19 75

Chefe de Secretaria: 

# RECIBO DE PAGAMENTO

RAS D.R.	SALÁRIO HORA	OUTROS	TOTAL BRUTO	DESCONTOS					SALÁRIO/FAMÍLIA		LÍQUIDO A RECEBER 1-(2+3+4+5)+6	REGISTRO	N O M E
				INPS	I. SIND.	I. RENDA	ADIANT.	Q	VALOR				
			1	2	3	4	5		6				
			180,00	6,48						173,52	467	Alfredo Oliveira	

**TERPA-LIPATER**

*[Handwritten signature]*

# RECIBO DE PAGAMENTO

ORAS		SALÁRIO HORA	OUTROS	TOTAL BRUTO	DESCONTOS				SALÁRIO/FAMÍLIA		LÍQUIDO A RECEBER 1 - (2+3+4+5)+6	REGISTRO	N O M E
00	D.R.				1	2	3	4	5	Q			
		2,00		476,40	38,11				01	14,76	453,05	476	ALFERDO DE OLIVEIRA

**TERPA-LIPATER**

*[Handwritten Signature]*

# RECIBO DE PAGAMENTO

HORAS		SALÁRIO HORA	OUTROS	TOTAL BRUTO	DESCONTOS				SALÁRIO/FAMÍLIA		LÍQUIDO A RECEBER 1-(2+3+4+5)+6	REGISTRO	N O M E
100	D.R.				1	2	3	4	5	Q			
		2,00		393,60	31,49				01	14,76	376,87	467	ALFREDO DE OLIVEIRA

CN. 01

**TERPA-LIPATER**

5

# RECIBO DE PAGAMENTO

AL HORAS			SALÁRIO HORA	OUTROS	TOTAL BRUTO	DESCONTOS				SALÁRIO/FAMÍLIA		LÍQUIDO A RECEBER 1 - (2+3+4+5)+6	REGISTRO	N O M E
E	100	D.R.				1	2	3	4	5	Q			
131	08	24	1,50		412,78	33,02				01	14,76	394,52	467	ALFREDO DE OLIVEIRA

①

**TERPA-LIPATER**

*[Handwritten Signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

LIPATER-Limpeza Pavimentação e Terraplanagem Ltda.

Rua 67, nº 1.411-centro

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Alfredo de Oliveira

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro, às 13,35 (treze e trinta e cinco) horas do dia 6 (seis) do mês de março-75 para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 7 de fevereiro de 1975

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 32607

Goiânia, 7 de 2 de 1975

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

8  
M

10/75

7

fevereiro

5

março

13,35  
5

6

*My*

CERTIDÃO

certifico que em 07 de fevereiro de 1975  
foi pago o valor de R\$ 13,35

32606  
7

*255*  
*[Signature]*



9  
Gomes

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELO HORIZONTE

PROCESSO Nº 221/75

OBJETO:

TÉRMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 06 dias do mês de março do ano de mil novecentos e 75, nesta cidade de Belo Horizonte,  
à Praça Civica, nº 226- centro, na sala de audiências desta Junta de  
RUA E NÚMERO

Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, Alfredo de Oliveira

Representação, se houver

e o reclamado Lipater-Limpeza Pav. e Terraplanagem Ltda., represen-  
tado do Dr. Jaime Rincon., depois de ouvidos,  
Representação, se houver

na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acôrdo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

a reclamada pagará ao reclamante, por saldo de seu pedido a quan-  
tia de Cr\$200,00 até o dia 10 do corrente; devendo também na oportu-  
nidade entregar-lhe as guias do FGTS., no código 01. O reclaman-  
te ao receber o objeto do acordo dará quitação à reclamada para  
nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Custas no valor de Cr\$20,00, pelo reclamante, dispensadas na  
forma da lei.

Nada mais.

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*

*[Faint handwritten text at the bottom]*

CPA - 2

27

Do que, para constar, eu \_\_\_\_\_, Chefe de Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vogais e por ambas as partes.



JUIZ PRESIDENTE

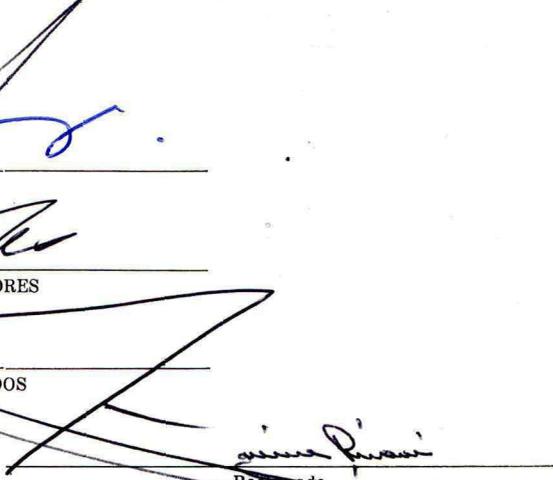


VOGAL DOS EMPREGADORES



VOGAL DOS EMPREGADOS

Alfredo Oliveira  
Reclamante



Reclamado

JARME RINÇÓN

Valter Fitos Guimarães

VALTER FITOS GUIMARÃES



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

10  
Ocupado

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 221/75

Aos 11 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Alfredo de Oliveira e o reclamado Lipater e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente decisão proferida reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Mais a AM. no código 01. relativa ao roc. JCJ. nº 221/75.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]  
SECRETÁRIO

Alfredo de Oliveira  
RECLAMANTE

[Assinatura]  
RECLAMADO

11  
Deves

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 20 de Junho de 1975

Danes  
Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Danes  
Chefe de Secretaria - Conclusos

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.

Data supra.

J. P. S.  
JUIZ PRESIDENTE